PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 20/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 22 / 12 / 2012
N.º 6.564 Pág. 09
Caderno:

LEI N° 2.273, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, o Dia e a Semana Municipal do Ciclismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte L e i :

Art. 1° Institui no calendário de comemorações oficiais o Dia Municipal do Ciclismo, que será comemorado no dia 15 de abril de cada ano.

Art.2° Fica instituída a semana que conter o dia 15 de abril, como a Semana Municipal do Ciclismo.

Art. 3° A adesão a não utilização de carros e a utilização de bicicletas no dia 15 de abril é voluntária.

Art. 4° O Dia Municipal do Ciclismo, e a Semana Municipal do Ciclismo tem por objetivo orientar a população acerca dos benefícios trazidos pela prática do ciclismo, bem como promover campanhas e eventos incentivando o uso da bicicleta e programas para adesão de um maior número de cidadãos a não utilização de carro neste dia.

Art. 5° O Dia Municipal do Ciclismo, e a Semana Municipal do Ciclismo serão comemorados com destaque e devem ser amplamente divulgados, podendo o Poder Público Municipal, através do setor competente, estabelecer e organizar calendário das atividades a serem desenvolvidas, como torneios e provas ciclísticas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a importância da não utilização de veículos automotores e incentivar o uso de bicicletas.

Art. 6° Membros da sociedade, que desenvolvam atividades ligadas a promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como da organização dos eventos relacionados ao Dia Municipal do Ciclismo, e a Semana Municipal do Ciclismo.

Artigo 7° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (21/12/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal